

EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS

VARA ÚNICA - COMARCA DE LOUVEIRA/SP

Para conhecimento dos interessados e intimação dos executados e de eventuais terceiros interessados.

Processo nº 0001821-43.2017.8.26.0681– Cumprimento de sentença.

Exequente: ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM SANTA ISABEL, CNPJ nº 10.537.895/0001-51.

Executados: RICARDO CARBONARI REGORÃO, CPF nº 091.748.078-38 E ANA MARIA LAURADIO REGORÃO, CPF nº 201.734.948-89.

A Meritíssima Juíza de Direito **Dra. Maria Claudia Ferreira Rezende**, da Vara Única da Comarca de Louveira/SP, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos que tiverem ciência deste edital, por qualquer meio, e a quem possa interessar, que, com fundamento no art. 881, § 1º, do Código de Processo Civil, regulamentado pelo Provimento CSM nº 1.625/09 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), levará a público leilão para venda e arrematação, por intermédio da Leiloeira Oficial **Angela Pecini Silveira**, matrícula JUCESP nº 715, e do portal de leilões online da **Pecini Leilões** (www.pecinileiloes.com.br), os veículos elencados abaixo, e mais bem descritos no **Anexo 1**, conforme as regras a seguir expostas:

DOS VEÍCULOS

1. **VEÍCULO GM - CHEVROLET/ CAPTIVA SPORT**
2. **HYUNDAI/HB20 PREMIUM 1.6 FLEX 16V MEC.**

DA HASTA PÚBLICA

A **1ª Praça** terá início em **16 de novembro de 2026**, às **16h00m**, e permanecerá aberta para lances pelo período de 3 (três) dias. Não havendo oferta igual ou superior ao valor de avaliação do bem, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que terá início em **19 de novembro de 2026**, às **16h00m**, permanecerá aberta por **20 (vinte) dias** e se encerrará em **9 de dezembro de 2026**, a partir das **16h00m**, ocasião em que o bem será ofertado em tempo real, via internet, pelo período mínimo de **20 (vinte) minutos**.

Na **1ª Praça**, o lance mínimo será correspondente ao **valor atualizado de avaliação** dos veículos, conforme exposto no Anexo I.

Nos termos do art. 891, parágrafo único, do Código de Processo Civil, na **2ª Praça**, a alienação ocorrerá pelo maior lance ofertado, desde que igual ou superior a **50% (cinquenta por cento)** do valor de avaliação.

DO ÔNUS

- 1) As vendas dos veículos acima descritos serão realizadas na modalidade **ad corpus**, nos termos do art. 500, §§ 1º a 3º, do Código Civil.
- 2) É **ônus do interessado** verificar os veículos oferecidos à venda, seus estados de conservação, as situações documentais, bem como eventuais dívidas pendentes não descritas neste edital, além de outras possíveis penhoras e indisponibilidades que possam constar recair sobre os bens.
- 3) A busca e apreensão dos veículos deverão ser requerida pelo arrematante, que será responsável pelo pagamento de eventuais custas e despesas decorrentes desses atos.

- 4) As despesas da arrematação correrão por conta do arrematante, incluindo as eventuais despesas de transferência patrimonial do veículo arrematado.
- 5) Nos termos do art. 908, § 1º, do Código de Processo Civil, na hipótese de arrematação do bem, os créditos incidentes sobre o veículo, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se no respectivo preço, observada a ordem de preferência entre credores e/ou Exequentes.
- 6) Quanto às restrições e gravames incidentes sobre o veículo **HYUNDAI/HB20 PREMIUM 1.6 FLEX 16V MEC**.
 - a. Consta no documento RENAJUD a informação de alienação fiduciária em favor do **BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A.** (CNPJ n. 07.207.996/0001-50).
 - b. Eventual arrematante sub-rogar-se-á na posição jurídica do executado relativamente aos direitos adquiridos, assumindo as obrigações decorrentes do contrato que lhes deu origem, observado o direito de terceiros e as condições eventualmente exigidas pelo credor fiduciário.

REGRAS DOS LEILÕES

- 1) As praças serão realizadas na modalidade **online**, por meio do portal www.pecinileiloes.com.br, e conduzidas pela Leiloeira Oficial Angela Pecini Silveira, matrícula JUCESP nº 715, cujo escritório está localizado na Avenida Rotary, nº 187, Jardim das Paineiras, Campinas/SP, CEP 13092-509.
- 2) Os lances poderão ser ofertados pela internet, no Portal de Leilões Online (www.pecinileiloes.com.br), mediante cadastramento prévio dos interessados. Apenas serão aceitos lances superiores ao lance corrente, observando-se o acréscimo mínimo obrigatório informado no site, nos termos do art. 16 do Provimento CSM nº 1.625/09.
- 3) Caso seja apresentado um novo lance nos **3 (três) minutos** anteriores ao término da Alienação Judicial Eletrônica, **o cronômetro será reiniciado a partir de 3 (três) minutos**, com a devida sinalização, a fim de que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de apresentar novos lances.
- 4) A arrematação será realizada mediante **pagamento à vista** do preço pelo arrematante, por meio de guia de depósito judicial do Banco do Brasil, obtida em suas agências ou pelo site www.bb.com.br, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** contadas da realização do leilão, nos termos do art. 19 do Provimento CSM nº 1.625/09. Caso a venda ocorra por valor submetido à análise do juízo, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de **24 (vinte e quatro) horas após decisão judicial autorizando a arrematação**. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail juridico@pecinileiloes.com.br.
- 5) Nos termos do art. 884, parágrafo único, do Código de Processo Civil, a comissão devida à Gestora será de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, **não incluída no valor do lance**, a qual deverá ser paga por meio de TED/PIX feito em conta oportunamente informada pela Leiloeira, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** contadas da realização do leilão. Caso a venda ocorra por valor submetido à análise do juízo, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de **24 (vinte e quatro) horas após decisão judicial autorizando a arrematação**. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail juridico@pecinileiloes.com.br.
- 6) Caso o leilão seja cancelado ou suspenso após a entrega e publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido à Gestora o ressarcimento de **todos os encargos decorrentes do certame**, montante a ser considerado custas processuais, conforme previsto no art. 826 do Código de Processo Civil.

- 7) Caso não haja proposta para pagamento à vista, serão admitidas **propostas escritas de arrematação a prazo**, sendo necessário o pagamento de um sinal não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta, com o saldo remanescente a ser pago em até 30 (trinta) meses, mediante correção mensal pelo índice do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos termos do art. 895, §§ 1º, 2º e 7º, do Código de Processo Civil, autorizado o parcelamento por até 6 (seis) vezes.
- 8) As propostas deverão ser submetidas pelos interessados por meio do sistema disponível no Portal de Leilões Online, observando-se os seguintes prazos:
- a. Até o início da primeira etapa, por valor não inferior ao da avaliação;
 - b. Até o início do apregoamento público da segunda etapa, por valor não inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação.
- 9) Nos termos do art. 895, § 7º, do Código de Processo Civil, **a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.**
- 10) Havendo mais de uma proposta para pagamento parcelado, todas serão submetidas à apreciação do Juiz da causa, que decidirá pela mais vantajosa, sendo esta sempre a de maior valor. Caso as propostas sejam equivalentes, o Juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar, nos termos do art. 895, § 8º, do Código de Processo Civil.
- 11) A **carta de arrematação** somente será assinada pelo Juiz após a comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, sendo a arrematação considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos dos executados, nos termos do art. 903, caput, do Código de Processo Civil.
- 12) Não sendo efetuado o depósito da oferta, a Gestora comunicará imediatamente o fato ao Juiz, informando também os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à sua apreciação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 903, § 6º, do Código de Processo Civil.
- 13) Dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos pessoalmente perante o Ofício Cível onde tramita a presente Ação; no escritório da Leiloeira Oficial, localizado na Avenida Rotary, nº 187, Jardim das Paineiras, Campinas/SP; pelo telefone (19) 3794-2044; via **WhatsApp**, pelo número (11) 97577-0485; por meio do Portal de Leilões Online (www.pecinileiloes.com.br); ou pelo e-mail contato@pecinileiloes.com.br.

Nos termos do art. 889, incisos I a VIII, do Código de Processo Civil, ficam as partes e os demais interessados **INTIMADOS** das designações acima mencionadas.

Nos termos do art. 887, § 2º, do mesmo diploma legal, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores (internet), por intermédio do Portal de Leilões Online (www.pecinileiloes.com.br) e da plataforma PublicJud (www.publicjud.com.br).

A publicação deste edital supre a intimação pessoal das partes e de seus patronos, quando não localizados ou na ausência de advogados constituídos nos autos.

Campinas/SP, 5 de outubro de 2026.

Dra. Maria Claudia Ferreira Rezende – Juíza de Direito – Vara Única da Comarca de Louveira/SP.

Angela Pecini Silveira – Leiloeira Oficial – Matrícula JUCESP nº 715.

ANEXO I – DOS VEÍCULOS

1. VEÍCULO GM - CHEVROLET/ CAPTIVA SPORT

Dados gerais do bem:

- **Renavam:** 00215123948 | **Placa:** ELJ1973
- **Marca:** GM - Chevrolet | **Modelo:** CAPTIVA SPORT AWD 3.6 V6 24V 261cv 4x4
- **Combustível:** Gasolina
- **Chassi:** 3GNFLME72AS604360
- **Ano:** 2010 | **Cor:** PRETA
- **Avaliação:** **R\$ 33.965,00** (trinta e três mil novecentos e sessenta e cinco reais), conforme Tabela Fipe emitida em 21/09/2026.
- **Fiel Depositário:** RICARDO CARBONARI REGORÃO, CPF nº 091.748.078-38.
- **Lances Mínimos:**
 - **1ª Praça:** R\$33.965,00
 - **2ª Praça:** R\$ 16.982,50

2. HYUNDAI/HB20 PREMIUM 1.6 FLEX 16V MEC.**Dados gerais do bem:**

- **Renavam:** 00509042970 | **Placa:** FIR3012
- **Marca:** HYUNDAI | **Modelo:** HB20 PREMIUM 1.6
- **Combustível:** Flex
- **Chassi:** 9BHBH51DADP047866
- **Ano:** 2013/2013 | **Cor:** PRETA
- **Avaliação:** **R\$ 45.611,00** (quarenta e cinco mil seiscentos e onze reais), conforme Tabela Fipe emitida em 21/09/2026.
- **Fiel Depositário:** RICARDO CARBONARI REGORÃO, CPF nº 091.748.078-38.
- **Restrição:** consta restrição de alienação fiduciária sobre o veículo. Eventual arrematante subrogar-se-á na posição jurídica do executado relativamente aos direitos adquiridos, assumindo as obrigações decorrentes do contrato que lhes deu origem, observado o direito de terceiros e as condições eventualmente exigidas pelo credor fiduciário.
- **Lances Mínimos:**
 - **1ª Praça:** R\$ 45.611,00
 - **2ª Praça:** R\$ 22.805,50